



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 049, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO
DISTRITO DO VINHÁTICO.**

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade - Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Saúde do Distrito do Vinhático passa a denominar-se de Unidade Básica de Saúde LEVY RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade - MG, 22 de setembro de 2015.


OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

- Esta lei foi afixada no quadro de publicações no período de ___/___/2015 a ___/___/2015.